

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 020/20 – CECE

Denomina Rua Gentil Claudionor de Souza Lopes o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil e Quarenta e Sete, localizado no Bairro Chapéu do Sol.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. a, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engº Comassetto.

Esta proposição tem como objetivo reconhecer e homenagear o ex-presidente da Cooperativa Habitacional Dois Irmãos Ltda., Gentil Claudionor de Souza Lopes, já falecido, inclusive sendo líder comunitário do movimento da habitação popular desde a década de 1980.

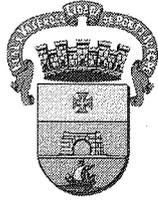
O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 12) diz que a matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente, devendo ser observado o disposto na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, o qual estabelece uma série de requisitos para tal proposição. Portanto, não existindo assim, óbice jurídico para o seguimento do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, se manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do presente Projeto.

Isso posto e, tendo em vista ser de interesse local e meritória, bem como estar amparada pela Lei Complementar nº 320, de 1994, conclui-se pela **aprovação** da proposição.

Sala de Reuniões, 05 de março de 2020.


**Vereador Cassiá Carpes,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0522/19

PLL N° 230/19

Fl. 2

PARECER N° 020/20 – CECE

Aprovado pela Comissão em 10-03-20.

Vereador Alvoni Medina – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Eng° Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Prof. Alex Fraga